

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI Nº 1327/2002

"Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada Rua Adolfo Cabral Bueno a antiga Rua F do Bairro Santo Antônio, que inicia na Rua Geraldo Marcondes de Souza e termina na Rua H do Loteamento Nossa Senhora do Carmo.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 01 de novembro de 2002


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -